

RESOLUÇÃO UnC-CONSUN 034/2013
(PARECER Nº 034/2013 – CONSUN)

*Dispõe sobre o Programa UnC
Saúde e Qualidade de Vida.*

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN da Universidade do Contestado - UnC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 7º do Regimento Geral e o deliberado pelo Conselho, em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2013, com base no Parecer Nº 034/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 2º - O Projeto do programa é parte integrante desta resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mafra-SC, 24 de setembro de 2013.



Prof. José Alceu Valério
Presidente do Conselho Universitário

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

PROGRAMA UnC SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

SETEMBRO – 2013

O Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida está articulado as teorias e práticas dos cursos de graduação e pós-graduação, advinda dos Projetos Pedagógicos onde em seus pressupostos tem a preocupação com a cientificidade e aplicação dos conhecimentos desenvolvidos em suas instancias. Dessa forma, este Programa é um suporte para os projetos de atuação em saúde humana e animal, nos mais diversos locais institucionais e públicos que a Universidade do Contestado seja proponente ou parceira.

A proposta do Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida é a atuação em assessorias na área, bem como na execução de projetos junto a comunidade ou órgãos específicos, campanhas epidemiológicas em conjunto com outros programas.

Nessa perspectiva a atuação se dá pela integração entre universidade, escolas e comunidades com o objetivo de levar informações e esclarecimentos sobre saúde preventiva e qualidade de vida humana e animal.

Os projetos que o Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida oferece tem origem nos cursos de graduação e pós-graduação, que podem atender desde propostas de ações individuais (dos alunos, professores e/ou funcionários), até o planejamento em saúde, na perspectiva de assessoramento e acompanhamento de casos de cunho pedagógico e/ou social.

2 JUSTIFICATIVA

O Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida considera as características e condições culturais, históricas e socioeconômicas existentes na comunidade.

Portanto justifica-se:

- a) Contribuição para a melhoria da qualidade de vida em saúde.
- b) Acesso aos bens e serviços em saúde, através dos setores e cursos de graduação e pós-graduação da UnC.
- c) Estímulo aos professores, alunos e funcionários a efetiva intervenção- extensão comunitária-social.
- d) Participação como promotor ou parceiro de ações em saúde e qualidade de vida humana e ou animal.

3 PROCEDIMENTOS

O Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida é um programa permanente, com projetos de ensino, pesquisa ou extensão que atendam demandas internas ou externas, com ou sem parcerias.

Os projetos de extensão preferencialmente devem partir de diagnóstico prévio, em caso necessário pode ser por tempo determinado ou de forma permanente, sempre vinculados as Diretrizes da UnC e deste programa.

Os Temas dos projetos em saúde podem ser: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança;atenção integral ao homem; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral a adolescentes e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores em saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; ações de extensão nos hospitais e clinicas universitária; divulgação de novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas, saúde e qualidade de vida animal - zoonoses, outros na área.

Os projetos deverão ter aprovação dos respectivos Comitês de Ética.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Promover ações para a melhoria da saúde e qualidade de vida.

4.2 ESPECÍFICOS

- Proporcionar o acesso a informações na área da saúde e qualidade de vida às quais a comunidade poderá se inserir ou se beneficiar.
- Estender a todas as classes sociais o acesso aos bens e serviços em saúde através dos setores e cursos de graduação e pós-graduação.
- Intervir em situações emergenciais em saúde.
- Trabalhar com projetos de saúde preventiva para a qualidade de vida.

5 ÁREA DE EXTENSÃO DOS PROJETOS

- SAÚDE

6 RECURSOS HUMANOS

Será composto por professores e alunos dos cursos da UnC, e entidades parceiras e conveniadas. Tem possibilidade de aceite de proposta de ações para o trabalho social referente ao Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina – CE/SC, bem como de alunos com propostas de ações para atividades complementares.

Especificamente para gerir o Programa é necessário:

- 01(um) professor(a), no mínimo, vinculado ao Setor de Extensão e ou Núcleos de saúde humana e ou Animal, do campus ou núcleo universitário, cuja função é ser o responsável pela execução das ações, contatos com as instituições, alunos, professores, funcionários, elaboração do projeto, agendamentos de locais e materiais, registros de atendimentos via Programa UnC Saúde e Qualidade de Vida.

- 01 (um), aluno por campus, no mínimo, para atuar orientado pelo professor(a) junto as ações internas e externas do Programa.

Diretrizes e Políticas de Extensão UnC 2012